



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 017/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de direito de uso, gratuitamente e em caráter excepcional, por tempo determinado, com a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de direito de uso, gratuitamente e em caráter excepcional, com a "ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres" – situada nesta municipalidade – com término em 31 de dezembro de 2012, para o fim de ceder o veículo – que é de propriedade desta municipalidade – com as características abaixo delineadas.

Veículo – Ônibus (Volvo/B12 400 6x2);

Placa – GVP 1222;

Cor – Amarela;

Código Renavam – 688902235;

Ano Fabricação – 1997;

Ano Modelo – 1998.

Parágrafo Único – A ACEUC fará uso do veículo, isentando a Municipalidade de qualquer obrigação, quer nas esferas "cível e penal" quer nas esferas "administrativa (multas/infrações de trânsito) e trabalhista". Assim, toda responsabilidade que venha recair sobre o uso do veículo acima descrito deve ser suportada exclusivamente pela ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná em 15 de maio de 2012.

**ALDOIR BERNART
PREFEITO**